

Lei nº 69 de 3 de Novembro de 1965.

Dispõe sobre a Proposta Orçamentária para o exercício de 1966.

A Câmara Municipal de Espera Feliz decreta, e Eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento para o exercício de mil novecentos e sessenta e seis (1966), nos termos em que foi apresentado a Câmara Municipal e que está transcrito nos Livros Contábeis da Prefeitura.;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 3 de Novembro de 1965.

*Américo Cândido de Souza – Prefeito Municipal
Antônio Justiniano Alves – Secretário*